

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia”), nos termos do art. 157, § 4º da Lei n.º 6.404/76 e da Resolução CVM n.º 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia protocolou nesta data, nos autos do processo de recuperação judicial nº 1101129-56.2022.8.26.0100, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, uma proposta de aditamento ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo Rossi (“PRJ”).

A proposta de aditamento ao PRJ tem como objetivo readequar o fluxo de vencimentos dos créditos concursais à capacidade de pagamento da Companhia, de modo a viabilizar a continuidade e o soerguimento de suas atividades e operações, motivo pelo qual requereu em juízo a convocação de nova assembleia geral de credores para deliberar acerca do aditamento.

Com as adaptações pontuais e específicas desenvolvidas na proposta de aditamento ao PRJ, a Companhia acredita que será possível adequar a sua capacidade econômico-financeira às efetivas perspectivas de geração de caixa, viabilizando, dessa forma, o atendimento ao interesse da coletividade de credores e ao melhor interesse social.

A íntegra da proposta de aditamento ao PRJ encontra-se disponível para consulta no site de Relacionamento com Investidores da Companhia em <https://ri.rossiresidencial.com.br/> e da Comissão de Valores Mobiliários em www.gov.br/cvm/pt-br.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito do desenvolvimento dos assuntos relacionados a este Fato Relevante na forma da legislação e regulamentação vigentes.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

Cesar Henrique Gallo do Prado

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – under Judicial Reorganization

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

(Publicly-held company)

MATERIAL FACT

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – under Judicial Reorganization (B3: RSID3; OTC: RSRZY; the “Company”), pursuant to article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, informs its shareholders and the market in general that, on this date, the Company filed, in the records of judicial reorganization proceeding No. 1101129-56.2022.8.26.0100, pending before the 1st Court of Bankruptcies and Judicial Reorganizations of the Central Civil Court of the Judicial District of the Capital of the State of São Paulo, a proposal to amend Rossi Group’s Judicial Reorganization Plan (“PRJ”).

The proposal to amend the PRJ is intended to readjust the maturity schedule of the reorganization credits to the Company’s payment capability, to enable the continuity and recovery of its activities and operations. For this reason, the Company requested in court the convening of a new general meeting of creditors to deliberate on the amendment.

With the targeted and specific adjustments developed in the proposed amendment to the PRJ, the Company believes it will be possible to align its economic and financial capability with its actual cash generation perspectives, thereby serving the interests of the body of creditors and the Company’s best corporate interest.

The full text of the proposed amendment to the PRJ is available for consultation on the Company’s Investor Relations website at <https://ri.rossiresidencial.com.br/> and on the Brazilian Securities’ Commission (CVM) website at www.gov.br/cvm/pt-br.

The Company will keep its shareholders and the market informed regarding developments related to this Material Fact, in accordance with applicable laws and regulations.

São Paulo, December 5, 2025.

Cesar Henrique Gallo do Prado
Administrative, Financial and Investor Relations Officer